

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa e Universidade do Algarve
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e Escola Superior de Saúde de Faro

Curso de mestrado em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação de Tecnologias em Saúde	CTS	Semestral	135	T:30; OT:15	5	
Sistemas da Qualidade e Segurança	Outra	Semestral	162	T:30; OT:15	6	
Bioestatística e Qualidade na Saúde	Outra	Semestral	163	T:20; TP:20; OT:15	6	
Revisão Sistemática e Meta-análise	CTS	Semestral	163	T:20; TP:20; OT:15	6	
Seminários I	Outra	Semestral	188	S:30; OT:15	7	
<i>Total</i>	—	—	811	—	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação Económica em Saúde	Outra	Semestral	162	T:30; OT:15	6	
Gestão de Tecnologias em Saúde	CTS	Semestral	163	T:20; TP:20; OT:15	6	
Auditoria e Certificação	CTS	Semestral	163	T:20; TP:20; OT:15	6	
Metodologias de Investigação	CTS/Outra	Semestral	135	T:30; OT:15	5	
Seminários II	Outra	Semestral	188	S:30; OT:15	7	
<i>Total</i>	—	—	811	—	30	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Projeto	CTS	Semestral	808	O:240	30	
<i>Total</i>	—	—	808	—	30	

Legenda:

T — Teórico;
 TP — Teórico-Prático;
 OT — Orientação Tutorial;
 S — Seminário;
 O — Outra

207828751

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 6363/2014

Por despacho de 17 de março de 2014, do Presidente do IPP, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Luís Miguel Candeias Borges — assistente convidado, tempo parcial (59 %), com efeitos a partir de 10 de março de 2014 e término em 30 de setembro de 2014.

14 de maio de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
 207829359

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 444/2014

Abertura de concurso documental para professor-adjunto

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2011, torna-se público que, por

despacho do Presidente do IPS de 07-02-2014, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, área disciplinar de Comunicação, Media e Jornalismo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor-adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede ou Divisão de Recursos Humanos, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento (formulário A) — deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;

d) sete exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser, obrigatoriamente, entregues em formato digital;

e) sete exemplares do formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

8.3 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.4 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concurrais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Critérios e parâmetros de avaliação — Os critérios e parâmetros de avaliação são os seguintes:

9.1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (40 %)

9.1.1 — Produção técnico-científica — Qualidade e quantidade da produção técnico-científica na área disciplinar em que é aberto o concurso (designadamente livros, artigos em revistas, comunicações em congressos), expressa pelo número e tipo de publicações;

9.1.2 — Participação em projetos de investigação científica — Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área disciplinar em que é aberto o concurso;

9.1.3 — Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico;

9.1.4 — Intervenção em comunidades científicas e profissionais — Avaliação da capacidade de intervenção em comunidades científicas e profissionais expressa, designadamente, através da organização de eventos, participação na qualidade de (co) editor de revistas, participação em atividades de revisão de artigos de revistas, comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidado, participação em júris académicos, arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico e atividades de consultadoria e outras atividades de reconhecido mérito científico e profissional;

9.1.5 — Participação em Júris de provas académicas — Participação em provas de doutoramento ou mestrado, provas públicas (especialista e outras), e provas de defesa de monografias de final de curso de licenciatura pré-Bolonha/formação complementar/CESE.

A avaliação do desempenho técnico-científico e profissional tem em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

9.2 — Capacidade pedagógica (50 %)

9.2.1 — Experiência de serviço docente em Instituições de ensino superior e ou não superior;

9.2.2 — Número de unidades curriculares lecionadas;

9.2.3 — Domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas, recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos, avaliação de desempenho);

9.2.4 — Coordenação/responsabilidade de unidades curriculares;

9.2.5 — Elaboração de programas de unidades curriculares, participação na elaboração de programas e reformulação de programas de unidades curriculares existentes;

9.2.6 — Coordenação e dinamização de novos cursos ou programas de estudos, participação na elaboração de planos curriculares de novos cursos ou projetos pedagógicos e na reestruturação e melhoria dos já existentes;

9.2.7 — Produção ou participação na elaboração de manuais e materiais de suporte às atividades letivas — Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido, bem como das publicações de índole pedagógica;

9.2.8 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação e a supervisão de estágios, práticas pedagógicas e outras da mesma natureza.

A avaliação da capacidade pedagógica tem em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

9.3 — Outras atividades relevantes para a missão do IPS (10 %)

9.3.1 — Exercício de cargos em órgãos de gestão e ou outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior;

9.3.2 — Direção/Coordenação de cursos no âmbito do Ensino Superior;

9.3.3 — Participação em júris de concursos para contratação de pessoal docente;

9.3.4 — Participação em programas de mobilidade internacional;

9.3.5 — Exercício de cargos e ou atividades relacionados com a prestação de serviços à comunidade e a cooperação com outras instituições de âmbito regional, nacional ou internacional;

9.3.6 — Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, desde que enquadrados na área disciplinar para que é aberto o concurso;

9.3.7 — Exercício de outros cargos de gestão de reconhecido interesse público na área de Comunicação, Media e Jornalismo;

9.3.8 — Participação como docente em cursos de formação profissional.

9.4 — Os pesos associados aos critérios de seleção e seriação são os indicados na tabela em anexo.

10 — Avaliação e seleção:

10.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou parâmetro, para cada candidato.

10.2 — A classificação final é expressa numa escala numérica de 0 a 100 e é calculada ponderando cada parâmetro com o peso correspondente, o que conduz à pontuação do critério que, por sua vez, será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = P1 * (C11 * P11 + C12 * P12 + C13 * P13 + C14 * P14 + C15 * P15) + P2 * (C21 * P21 + C22 * P22 + C23 * P23 + C24 * P24 + C25 * P25 + C26 * P26 + C27 * P27 + C28 * P28) + P3 * (C31 * P31 + C32 * P32 + C33 * P33 + C34 * P34 + C35 * P35 + C36 * P36 + C37 * P37 + C38 * P38)$$

10.3 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Joana Maria Leitão Brocardo, Professora Coordenadora, Diretora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais

António Manuel Hipólito Firmino da Costa, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

José Manuel Rebelo Guinote, Professor Associado com Agregação do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Manuel Joaquim da Silva Pinto, Professor Catedrático da Universidade do Minho

Maria João Rosa Cruz Silveirinha, Professora Associada da Universidade de Coimbra

Rogério José de Almeida Santos, Professora Associada da Universidade Católica Portuguesa.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa.

14 de maio de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO

Parâmetros	Pesos	Crítérios	Pesos
Desempenho Técnico-Científico e Profissional.	P1 = 0,40	Produção técnico-científica (C11) Participação em projetos de investigação científica (C12) Orientação/Coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico (C13) Intervenção em comunidades científicas e profissionais (C14). Participação em júris de provas académicas (C15)	P11 = 0,30 P12 = 0,20 P13 = 0,20 P14 = 0,20 P15 = 0,10
Capacidade Pedagógica	P2 = 0,50	Experiência docente em instituições de ensino superior e ou não superior (C21) Número de unidades curriculares lecionadas (C22) Domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (C23) Coordenação/responsabilidade de unidades curriculares (C24) Elaboração de programas de unidades curriculares (C25). Coordenação e dinamização de novos cursos ou programas de estudos (C26). Produção ou participação na elaboração de manuais e materiais de suporte às atividades letivas (C27). Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino (C28)	P21 = 0,10 P22 = 0,10 P23 = 0,10 P24 = 0,10 P25 = 0,15 P26 = 0,15 P27 = 0,15 P28 = 0,15
Atividades relevantes para a missão do IPS.	P3 = 0,10	Exercício de cargos em órgãos de gestão e ou outros órgãos/estruturas de instituições de ensino superior (C31). Direção/coordenação de cursos no âmbito do ensino superior (C32) Participação em júris de concursos para contratação de pessoal docente (C33) Participação em programas de mobilidade internacional (C34) Exercício de cargos e ou atividades de prestação de serviço à comunidade e cooperação com outras instituições (C35). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático (C36) Exercício de outros cargos de gestão de reconhecido interesse público (C37) Participação como docente em cursos de formação profissional (C38)	P31 = 0,15 P32 = 0,10 P33 = 0,10 P34 = 0,10 P35 = 0,15 P36 = 0,10 P37 = 0,15 P38 = 0,15

207829367

Edital n.º 445/2014

Abertura de concurso documental para professor-adjunto

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2011, torna-se público que, por despacho do presidente do IPS de 29 de outubro de 2013, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — um.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — ao professor-adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — são requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento em suporte papel, dirigido ao presidente do IPS, em língua por-